Pag Nr 01

BOLETIM INTERNO Nr 006

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 09 DE JANEIRO DE 2008.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para	o	dia	10	Jan	08	Oui
	v	uiu	10	oun	vv	Vu.

Of D	2° Ten Renata	- D Aud
Guarda do Quartel		
Adj Of D e Cmt Gd	1° Sgt Otomar	- D Aud
Cb Gd	Cb Attus	- CPEx
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb Wigines	- D Aud
Motr D	Sd Cleydison	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd Kadimus - CPEx; Gomes - CPEx; Chegas	- CPEx
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Wander - CPEx;Carneiro - 11 ^a ICFEx; Da Silva	- CPEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Elienai	- D Cont
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb Bessa	- CPEx
Plantões (Sd Gd)	Sd Amorin - CPEx; Daniel - D Cont; Tomaz	- SEF
Aprovisionamento		
Copeiro	Sd Araújo	- SEF
Cozinheiro	Cb Glberrto	- SEF

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

Férias - Concessão

De acordo com o inciso XVIII do Art 21 e o Art 443 do RISG, concedo férias regulamentares aos militares abaixo relacionados, nos períodos a seguir:

Posto Nome		Nome	Período que faz jus	Dias p/	Dias	Período Concedido	
IL	Posto		reriouo que laz jus	Desc	Concd	Início	Término
I[Cel	Milton Pereira de Albuquerque Júnior	2007	03	27	09 Jan 08	04 Fev 08
	Ten Cel	Alexandre Fonseca de Melo	2007	-	30	10 Jan 08	08 Fev 08
ıг	01	. ~	1 1		, 1	11.1	

Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.

Em consequência:

- a) passa a responder pela Chefia da 12ª ICFEx, a contar desta data, o Ten Cel Elimar dos Santos Marques, cumulativamente com as funções que já exerce; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 02

Cont BI Nr 006, de 09 Jan 08

b. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 09 Jan 08

Sd Wellington Milhomem Feijó, por término de férias e estar pronto para o serviço, a contar desta data.

2) Licença para Tratamento de Saúde Própria - Concessão

De acordo com o inciso I, do Prf 1º, do Art 17 e do Art 16 das (IG 30-07), aprovadas pela Port Nr 470-Cmt Ex, de 17 Set 01, concedo 30 (trinta) dias de LTSP, a contar de 02 Jan 08, ao Sd Márcio Cunha dos Santos, conforme Ata de Inspeção de Saúde exarada pelo Médico Perito/SEF, em Sessão Nr 001, de 02 Jan 08, devendo apresentar-se pronto para o serviço, no dia 01 Fev 08.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Republicado por ter saído com incorreção no BI Nr 004, de 07 Jan 08.

c. Diversos

1) Inspeção de Saúde - Resultado

Em inspeção de saúde, para verificação de aptidão física e mental, realizada pelo Médico Perito/SEF, em Sessão Nr 001, de 03 Jan 08, o Sd Márcio Cunha dos Santos, obteve o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço do Exército, necessita de 30 (trinta) dias de afastamento total do serviço para realizar seu tratamento, a contar de 02 Jan 08.

Em consequência;

- a) deixou de entrar em férias a contar de 02 Jan 08, relativas ao período de 03 Mar 07 a 02 Mar 08, por encontrar-se em 30 (dias) de LTSP; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Republicado por ter saído com incorreção no BI Nr 004, de 07 Jan 08.

2) Parecer Médico - Aprovação

Aprovo o parecer médico emitido pelo HGeB nos seguintes termos: "sugiro que o Sd Danir Gomes de Araújo, convém ser dispensado de TAF, TFM, formaturas, escala de serviço e da função de motorista por 07 (sete) dias, a contar de 08 Jan 08".

(Nota Nr 002-PSau/SG4/SEF, de 08 Jan 08)

Em consequência, dispenso de TAF, TFM, formaturas, escala de serviço e da função de motorista por 07 (sete) dias, a contar de 08 Jan 08 o Sd Danir Gomes de Araújo.

Cont BI Nr 006, de 09 Jan 08

Pag Nr 03

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Declaração de Beneficiários - Apresentação

De acordo com o parágrafo único, do Art 17, do Capítulo IX, das IR 30-29, aprovada pela Port Nr 142-DGP, de 24 Ago 05, o 3° Sgt Luiz Carlos Gomes, desta Secretaria, apresentou nova Declaração de Beneficiário para habilitação à pensão militar:

(Nota Nr 016-SG1.2/SEF, de 07 Jan 08)

Em consequência, a SG1.2/SEF arquive os documentos apresentados nas pastas dos respectivos militares.

b. Declaração de Tempo de Serviço Público Anterior à Incorporação - Apresentação

De acordo com a letra j), do inciso I, do Art 38, do Capítulo XIII, das IR 30-29, aprovadas pela Port Nr 142-DGP, de 24 Ago 05, os seguintes militares, desta Secretaria, declararam que não possuem Tempo de Serviço Público ou Privado anterior à incorporação:

- 3° Sgt Francisco Antônio Alves; e
- Sd William Silva Costa.

(Nota Nr 017-SG1.2/SEF, de 07 Jan 08)

Em consequência, a SG1.2/SEF arquive os documentos apresentados na pasta dos respectivos militares.

c. Compensação Pecuniária - Deferimento

1) No requerimento em que o Cb João Oliveira da Silva solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, beneficio estabelecido pela Lei Nr 7963, de 21 Dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2°, do Art 1°, da Lei Nr 8.071, de 17 Jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido. Por completar em 29 Fev 08, 07 (sete) anos de efetivo serviço conforme discriminações a seguir, quando será licenciado "ex-officio" por término de prorrogação do tempo de serviço, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária) no valor de 06 (seis) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado.

Dados do Requerente:

- Nome completo: João Oliveira da Silva;
- Filiação: Neuda Avelino da Silva e Manoel Oliveira da Silva;
- Identidade Militar: 07331213612-7;
- PREC/CP: 34 4834818;
- CPF: 717.739.081-20;
- PASEP: 1.901.078.170-7;
- Banco: Banco Real (356) Agência: 0482 C/C: 4000527-6;
- Endereço: QR 508 Conj 01 Casa 20 Samambaia-Sul/DF;
- Graduação: Cabo;
- Data de Praça: 01 Mar 01;
- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório):
- 01 Mar 01 a 28 Fev 02 (32° GAC) 01a 00m 00d;
- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu:
- 01 Mar 02 a 08 Ago 04 (32° GAC) 03a 00m 00d;
- 09 Ago 04 a 29 Fev 08 (SEF) 03a 00m 00d;
- Tempo computável para compensação pecuniária: 06a 00m 00d;
- Tempo total de serviço: 07a 00m 00d; e
- Data do licenciamento: 29 Fev08.

(Nota Nr 010-SG1.2/SEF, de 07 Jan 08)

04

Cont BI Nr 006, de 09 Jan 08

2) No requerimento em que o Cb Halan de Sousa Lima solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, beneficio estabelecido pela Lei Nr 7963, de 21 Dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2º, do Art 1º, da Lei Nr 8.071, de 17 Jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido. Por completar em 29 Fev 08, 07 (sete) anos de efetivo serviço conforme discriminações a seguir, quando será licenciado "ex-officio" por término de prorrogação do tempo de serviço, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária) no valor de 06 (seis) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado.

Dados do Requerente:

- Nome completo: Halan de Sousa Lima;
- Filiação: Francisca Helena de Sousa Lima e Antônio Raimundo Lima;
- Identidade Militar: 07097247896-3;
- PREC/CP: 34 4877510;
- CPF: 958022231-20;
- PASEP: 1.901.075.030-5;
- Banco do Brasil (001) Agência: 4596-9) C/C: 20429-3;
- Endereço: SQ 19, Qd 01 Casa 03 Centro Cidade Ocidental/GO;
- Graduação: Cabo;
- Data de Praça: 01 Mar 01;
- Período e OM onde prestou Serviço Militar Inicial (obrigatório):
- 01 Mar 01 a 28 Fev 02 (Cia Cmdo 11° RM) 01a 00m 00d;
- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu:
- 18 Abr 02 a 29 Fev 08 (SEF)

06a 00m 00d;

- Tempo computável para compensação pecuniária: 06a 00m 00d;
- Tempo total de serviço: 07a 00m 00d; e
- Data do licenciamento: 29 Fev 08.

(Nota Nr 011-SG1.2/SEF, de 04 Jan 08)

Em consequência, a SG1/SEF tome as providências decorrentes.

d. <u>Dependente</u> - Exclusão

De acordo com o Art 2º da Port Nr 7-GB, de 08 Jan 1968 (salário-família), o inciso II do Art 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 Ago 05 (FUSEx), e o inciso III do Art 35 da Lei Nr 9.250, de 26 Dez 1995 (Imposto de Renda), seja excluído da relação de dependentes do Cel Renato Pinto Ferreira, da D Aud, seu dependente (filho), Renato Cavalcanti Ferreira, nascido em 22 Out 1984, por ter sido declarado Aspirante a Oficial, pela AMAN em 24 Nov 07.

(Enc Nr 232-SG1/D Aud, de 19 Dez 07) (Nota Nr 012-SG1.2/SEF, de 07 Jan 08)

Em consequência, a SG1/SEF providencie as alterações no CADBEN/FUSEx e na Ficha-Cadastro do referido militar.

e. Auxílio Pré-Escolar - Exclusão

De acordo com a Emenda Constitucional Nr 53, de 19 Dez 06, seja excluído do cadastro de assistência préescolar a menor Diamantina Carla Prisco e Silva (filha) do 1º Ten Magno Antônio da Silva, desta Secretaria, tendo em vista ter completado 06 (seis) anos de idade em 04 Dez 07.

(Nota Nr 019-SG1.2/SEF, de 08 Jan 08)

Em consequência, a SG1/SEF tome as providências decorrentes.

Pag Nr

05

Pag Nr

Cont BI Nr 006, de 09 Jan 08

f. Assistência Pré-Escolar - Cadastro

De acordo com o Art 8º das IR 70-17, seja implantada, nesta UA, para cadastro e assistência pré-escolar, a menor Kaylane Cristielle Moreira Lau, nascida em 01 Set 03 dependente (filha) do 3º Sgt José Roberto Lau, no valor de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos), a contar de janeiro de 2008, conforme ficha-cadastro preenchida pelo militar.

(Nota Nr 018-SG1.2/SEF, de 08 Jan 08)

Em consequência, a SG1.2/SEF tome as providências decorrentes.

g. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 10 Jan 08					
Classes	Quantitativos		Comp	lementos	
Efetivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	68	CF	157	
Oficiais PTTC	RR	0			
ST e Sgt	RR	30]		
ST e Sgt PTTC	RR	0	1		
Cb, Tf e Sd	QR	59			

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 10 Jan 08				
Café: 98	Almoço: 157	Jantar:	105	

(Nota Nr 010-Sv Aprv/SEF, de 09 Jan 08)

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA - Consignada pelo Secretário

Cel Int Nilson Ribeiro Pedroso, Chefe 3ª ICFEx

Após três anos integralmente dedicados à nobre missão de chefiar, despede-se hoje da 3ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército o Cel Int Nilson Ribeiro Pedroso.

Tendo assumido a 3ª ICFEx em 15 de janeiro de 2004, o Cel Nilson rapidamente conscientizou-se da relevância do desafío que o aguardava, sintetizado nas ações de *orientar e controlar* as organizações militares sediadas na área da 3ª Região Militar. Nesse sentido, imprimiu alto grau de proficiência, discernimento e equilíbrio ao cumprimento de suas atribuições funcionais, principalmente àquelas que dizem respeito ao acompanhamento da contabilidade das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais; ao exame da legalidade dos atos de gestão; à realização da conformidade contábil; à execução das tomadas de contas; ao desenvolvimento dos trabalhos de auditoria; e à certificação da adequação e da regularidade das contas; tudo isso relacionado às suas 79 unidades gestoras vinculadas.

E para o eficiente cumprimento de suas responsabilidades, o Cel Nilson empreendeu diversas iniciativas que concorreram para otimizar a atuação da 3ª ICFEx em beneficio de suas UG, merecendo destaque, entre outras: a manutenção do trabalho pioneiro que, desde o ano 2000, incorporou os preceitos do Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade, com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços, economizar tempo e otimizar recursos; a organização de cursos para habilitação de pregoeiros, com a finalidade de melhorar a capacitação dos

Pag Nr 06

Cont BI Nr 006, de 09 Jan 08

profissionais que atuam nessa área; a realização de inúmeros estágios de atualização administrativa para as OM da 3ª RM; a promoção de encontros de complementação ao Estágio Preparatório para os comandantes nomeados; e a aquisição, com recursos disponibilizados pela SEF, de uma viatura com capacidade de 16 lugares, o que muito facilitou o desenvolvimento das atividades de auditoria e fiscalização, junto às suas UG vinculadas.

Ainda a ressaltar, a implementação de diversas ações que muito contribuíram para aumentar o rendimento operacional da Inspetoria, com ênfase para: o mapeamento dos processos finalísticos e da atividade-meio; a atualização dos procedimentos operacionais padrão; a definição dos indicadores de desempenho da OM e a adoção de diversas medidas de natureza administrativa, com reflexos no aperfeiçoamento das normas e dos planos internos da ICFEx.

Por outro lado, sempre atento ao moral da tropa e ao espírito de corpo, o Cel Nilson buscou otimizar as condições de funcionalidade e conforto de sua Organização Militar, e, com essa finalidade: reformou e implantou melhorias na área de lazer; construiu uma cobertura para o estacionamento; e revitalizou o auditório com vistas a melhorar as condições para realização de instruções, palestras e cursos.

Por tudo isso, os resultados de sua atuação podem ser claramente observados no apreço que granjeou, na confiança que inspirou, na constatação do nível de profissionalismo de seus comandados e no grau de respeito que conquistou de todos aqueles com quem conviveu no exercício de sua ação de chefia.

Ao cumprimentar o Cel Nilson pelo eficiente desempenho à testa da 3ª ICFEx, agradeço-lhe a valiosa colaboração prestada à Secretaria de Economia e Finanças, formulando votos de felicidade, junto à sua distinta família, e de continuados êxitos em sua nova comissão no Comando da 3ª Região Militar. (Individual).

Gen Div MARCIO ROSENDO DE MELO Rsp p/ Sect Econ Fin